



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo-RJ

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – PROGRESSISTAS (PP)

INDICAÇÃO nº 68 /2024.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLADO Nº <u>325/2024</u>
<u>05/4/2024</u>
HORA: <u>15h40m</u>
O FUNCIONÁRIO

O Vereador **Matheus Arruda – Progressistas (PP)**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula,

INDICANDO-LHE:

Que por meio das Secretarias Municipais competentes, proceda à **sinalização adequada** das vias, ondulações transversais (quebra-molas), meios-fios, calçadas e demais áreas públicas, bem como viabilize a colocação de placas indicativas de trânsito e **construção de guarita de ônibus** para crianças que aguardam transporte público escolar, bem como idosos e adultos, nos **Bairro São Pedro I e São Pedro II**, localizado neste Município-Sede, conforme razões abaixo explicitadas.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve em visita ao supracitado local, bem como pelo relato de diversos moradores sobre a existência da demanda acima referenciada, pôde constatar que as medidas sugeridas são de extrema importância e urgência para os Bairros São Pedro I e São Pedro II, localizados neste Município-Sede.

Muitos munícipes se insurgiram a este Vereador acerca da sinalização e ordenamento do intenso trânsito local, sobretudo pela não existência de placas indicativas de preferência, rotas, direções e proibitivas em geral.

Dessa forma, aliado ao fato de o bairro não contar com a sinalização adequada das vias, ondulações transversais (quebra-molas), meios-fios, calçadas e outros, vários são os relatos de veículos que trafegam na contramão e acidentes com pedestres em geral.

Além disso, moradores da localidade, sobretudo crianças, idosos e adultos, aguardam ônibus no sol e na chuva por inexistência de guarita de ponto de ônibus, uma necessidade salutar, que necessita ser atendida pelo Poder Público.

Portanto, diante disso, e tomando por base o art. 6º, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, que é claro no sentido de que cumpre ao Município fixar e sinalizar as zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições específicas, **SOLICITO AO PODER EXECUTIVO** que adote as medidas supramencionadas, haja vista serem verdadeiras medidas preventivas e de caráter coletivo, visando a adequação do trânsito e passeio dos pedestres.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 05 de abril de 2024.

Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – Progressistas (PP)